



PORTARIA Nº. 026/2024

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º. da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **SELMA FERREIRA CORTES**, inscrita no CPF sob o nº. 524.XXX.XXX-X4, matrícula XX1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços IV, Nível 009, Grau XV.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 01 de novembro de 2024.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA